



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de engenheiro eletricitista para elaboração de projeto elétrico das praças Cruzeiro e Juremal situadas na sede e localidade de Juremal, de responsabilidade Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima-CE, dotação orçamentária nº 0701.15.451.0014.2.066, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**

Miraima (CE), 21 de Julho de 2020.

  
João Elder Braga Lima

**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**